



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2032**

*de 25 de fevereiro de 2008*

### **Declara de Utilidade Pública a Organização não Governamental Paz e Natureza Pantanal, e dá outras providências.**

*A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do sul, República  
Federativa do Brasil, APROVA a presente Lei :*

#### **Art. 1º..**

*Fica declarada de Utilidade Pública a Organização Não Governamental  
Paz e Natureza - Pantanal.*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, em 25 de Fevereiro de 2.008.*

*Mohamad A. R. Abdallah* Presidente

---

*Lei Ordinária Nº 2032/2008 - 25 de fevereiro de 2008*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*